



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOTA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada por erro de digitação a publicação do Decreto nº 2.949/2009 publicada na edição nº 682 de 23/01/2009 à 26/01/2009 do Jornal O Liberal.

DECRETO Nº 2.949/2009

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.855/2008, QUE DISPÕE SOBRE OS PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS."

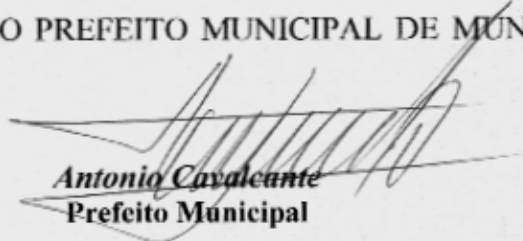
ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento nos incisos IV e XIII do artigo 53 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 84, 258, 259 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 027/2.002 – Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1.º - Aplica-se à Tabela de preços públicos constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 2.855/2008, o índice de 5,90% (cinco pontos e noventa centavos percentuais), correspondente ao IPCA do IBGE, acumulado no exercício financeiro de 2008, conforme Portaria 40/2009, passando tal tabela a vigorar com a redação constante do anexo Único do presente Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS.,
12 DE JANEIRO DE 2.009.


Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 2.949/2.009

(Altera Anexo Único do Decreto Municipal n.º 2.855/2009)

TABELA PARA COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS

(Valores expressos em reais e atualizados em 5,90, conforme IPCA do IBGE, apurado em 2009)

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
I - TARIFA DE EXPEDIENTE	
a) Alvará de qualquer natureza, por via;	RS 6,25
b) Atestados de qualquer natureza, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas;	RS 6,25
c) Certidões de qualquer natureza, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas;	RS 11,40
d) Baixa de qualquer natureza em lançamento ou registro;	RS 32,85
e) Cópias de holerites, atos administrativos, processos administrativos e leis municipais, por cópia;	RS 0,22
f) Cópias dos editais de licitações e anexos, com todos os seus elementos constitutivos, quando solicitado pelo interessado, por unidade;	RS 60,15
g) Cópias ou segunda via de termos, registros ou documentos de qualquer natureza, não especificados no item anterior, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas, exceto as relativas a Alvarás.	RS 11,40
II - LOCAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS DE USO ESPECIAL OU UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO	
a) Utilização de Dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de R\$ 91,25 (noventa e um reais e vinte e cinco centavos) e máximo de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por unidade.	RS 12,05
b) Prédios públicos localizados no calçadão da Avenida Castelo Branco esquina com Voluntários da Pátria, por metro quadrado de área construída e por mês, limitado aos valores mínimos de R\$ 91,25 (noventa e um reais e vinte e cinco centavos) e máximo de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais);	RS 12,05
c) Mini lanchonetes, localizadas no estacionamento da Avenida Brasil, por unidade e por mês;	RS 72,20
d) Utilização de calçadas e logradouros públicos, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de R\$ 35,00 e máximo de R\$ 110,00 por unidade e,	RS 4,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

respeitada uma faixa de passagem de pedestres de largura mínima de um metro;		
e) Tarifa de embarque		RS 1,00
f) Utilização das quadras esportivas do Ginásio de Esportes	Com utilização de iluminação.	RS 17,05
	Sem utilização de iluminação.	RS 5,60
III – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA		
a) caminhão caçamba (trucado), capacidade 10m ³	No perímetro urbano	RS 17,05 (por viagem)
	Na zona rural	RS 28,45 (por viagem)
b) caminhão caçamba (toco) capacidade 5m ³	No perímetro urbano	RS 14,85 (por viagem)
	Na zona rural	RS 22,75 (por viagem)
c) caminhão fossa, capacidade 5t	No perímetro urbano	RS 28,45 (por unidade)
	Na zona rural	RS 42,15 (por unidade)
d) Motoniveladora		RS 91,20 (por hora)
e) Pá carregadeira, caçamba com capacidade 0.50m ³		RS 55,35 (por hora)
f) Retroescavadeira, caçamba com capacidade 1.2m ³		RS 91,20 (por hora)
g) Caminhão Ford, capacidade 12t	Dentro do Município	RS 28,45 (por viagem)
	Fora do Município	RS 1,80 por km rodado)
h) Caminhão Ford Cargo 814	Dentro do Município	RS 22,15 (por viagem)
	Fora do Município	RS 1,00 (por km rodado)
i) Trator simples, 75 a 88 cavalos	Com grade aradora	RS 33,15 (por hora)
	Com ensiladeira	RS 22,15 (por hora)
j) Trator traçado com terraceador		RS 44,25 (por hora)
k) Trator agrale		RS 28,45 (por hora)
IV – NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS		
a) Por unidade, acrescida do valor da placa quando esta for fornecida pela Prefeitura		RS 4,75
V – APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO OU FUSÃO URBANO		
a) Por lote ou fração		RS 6,10
VI – REGISTRO DE MARCAS		
a) Por unidade		RS 30,10
VII – DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO		
a) Por unidade		RS 24,05
IX – ROÇAGEM E LIMPEZA, INCLUSIVE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIROS E RETIRADA DE ENTULHOS E GALHADAS		
a) roçagem e limpeza de terrenos baldios, por m ²		RS 0,10
b) extinção de formigueiros, por terreno		RS 36,05
c) retirada de entulhos e galhadas, por retirada e unidade		RS 48,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

X – APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS E MERCADORIAS		
a) animais, por dia e por unidade		RS 7,95
b) mercadorias, por espécie e volume	Primeira hora	RS 2,20
	Horas subsequentes	RS 0,55
XI – CEMITÉRIO		
a) Inumação em cova:		
- adulto, por cinco anos		RS 49,25
- infantil, por três anos		RS 32,85
b) Inumação em carneiro ou jazigo:		
- adulto, por cinco anos		RS 49,25
- infantil, por três anos		RS 32,85
c) Prorrogação de prazo:		
- de cova, por cinco anos		RS 49,25
- de carneiro ou jazigo, por cinco anos		RS 32,85
d) Perpetuidade:		
- de cova ou carneiro, por unidade		RS 180,55
- de jazigo, por unidade		RS 300,95
e) Exumação após cinco anos		RS 47,25

**Presidente
paraguaio
aproxima-se do
MST e ameaça
governo
brasileiro**

Fernando Lugo ameaça apoiar invasões do MST para pressionar governo aumentar pagamento pela energia de Itaipu

Recentes reportagens noticiam a mobilização de movimentos sociais brasileiros, patrocinada pelo Paraguai, que busca apoio para as mudanças propostas para a constituinte. Fernando Collor, presidente da República, não quer que o Brasil seja

PLACAMENTO PARA CONCESSÃO
AOS SERVIDORES E AGENTES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
IVO, ESTADO DE MATO GROSSO

vinte e cinco centavos) e máximo de R\$ 3,

100 (trezentos e trinta)

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A concessão de diárias aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal do Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, pelas disposições do presente Regulamento.

2. O servidor público ou agente político, exclusivamente em objeto de serviço, não tem direito à percepção de diárias, quando exercido para outra unidade administrativa, para custeio de alimentação, ou para o exercício de qualquer natureza, em conformidade com as disposições deste Regulamento.

ARTIGO II

CONCESSÃO

1. As diárias serão concedidas por ocasião da prestação de serviço e destinam-se ao servidor ou agente político das dependências da administração municipal, quando necessário para a execução de suas funções, em caráter excepcional e permanente.

2. O servidor ou agente político não tem direito a diárias quando estiver em viagem de trabalho, em caráter excepcional e permanente.

3. A concessão de diárias far-se-á com base no valor fixado no Anexo I deste Regulamento, observado o limite máximo estabelecido no inciso II do artigo 1º.

4. Será concedida metade do valor da diária quando o servidor estiver em viagem de trabalho, em caráter excepcional e permanente.

5. O servidor ou agente político não tem direito a diárias quando estiver em viagem de trabalho, em caráter excepcional e permanente.

6. O servidor ou agente político não tem direito a diárias quando estiver em viagem de trabalho, em caráter excepcional e permanente.

7. O servidor ou agente político não tem direito a diárias quando estiver em viagem de trabalho, em caráter excepcional e permanente.

8. O servidor ou agente político não tem direito a diárias quando estiver em viagem de trabalho, em caráter excepcional e permanente.

9. O servidor ou agente político não tem direito a diárias quando estiver em viagem de trabalho, em caráter excepcional e permanente.

10. Quando o período de afastamento for superior ao número de diárias pagas, deverá a unidade proponente solicitar a prorrogação do afastamento, no prazo estabelecido no artigo 1º deste Decreto, obedecendo-se as mesmas formalidades para a concessão inicial.

11. A concessão de diárias não implica em pagamento de diárias, sendo este ato de natureza administrativa, não sendo passível de recurso.

12. O servidor ou agente político não tem direito a diárias quando estiver em viagem de trabalho, em caráter excepcional e permanente.

13. O servidor ou agente político não tem direito a diárias quando estiver em viagem de trabalho, em caráter excepcional e permanente.

14. O servidor ou agente político não tem direito a diárias quando estiver em viagem de trabalho, em caráter excepcional e permanente.

15. O servidor ou agente político não tem direito a diárias quando estiver em viagem de trabalho, em caráter excepcional e permanente.

16. O servidor ou agente político não tem direito a diárias quando estiver em viagem de trabalho, em caráter excepcional e permanente.

17. O servidor ou agente político não tem direito a diárias quando estiver em viagem de trabalho, em caráter excepcional e permanente.

18. O servidor ou agente político não tem direito a diárias quando estiver em viagem de trabalho, em caráter excepcional e permanente.

19. O servidor ou agente político não tem direito a diárias quando estiver em viagem de trabalho, em caráter excepcional e permanente.

20. O servidor ou agente político não tem direito a diárias quando estiver em viagem de trabalho, em caráter excepcional e permanente.

21. O servidor ou agente político não tem direito a diárias quando estiver em viagem de trabalho, em caráter excepcional e permanente.

22. O servidor ou agente político não tem direito a diárias quando estiver em viagem de trabalho, em caráter excepcional e permanente.

23. O servidor ou agente político não tem direito a diárias quando estiver em viagem de trabalho, em caráter excepcional e permanente.

24. O servidor ou agente político não tem direito a diárias quando estiver em viagem de trabalho, em caráter excepcional e permanente.

25. O servidor ou agente político não tem direito a diárias quando estiver em viagem de trabalho, em caráter excepcional e permanente.

a) Prédios públicos localizados no calçamento da Avenida Castelo Branco esquina com Voluntários da Pátria, por metro quadrado de área construída e por mês, limitado aos valores mínimos de R\$ 91,25 (noventa e um reais e vinte e cinco centavos) e máximo de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais);	R\$ 12,05
b) Muros lanchonetes, localizados no estacionamento da Avenida Brasil, por unidade e por mês;	R\$ 72,20
c) Utilização de calçadas e logradouros públicos, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de R\$ 35,00 e máximo de R\$ 110,00 por unidade e, respectivamente, uma faixa de passagem de pedestres de largura mínima de um metro;	R\$ 4,75
d) Taxa de embarque e desembarque de passageiros, por unidade e por mês, limitado aos valores: mínimo de R\$ 35,00 e máximo de R\$ 110,00 por unidade e, respectivamente, uma faixa de passagem de pedestres de largura mínima de um metro;	R\$ 1,00
e) Utilização das quadras esportivas do Ginásio de Esportes	R\$ 17,05

III - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E MAQUINAS DA PREFEITURA

a) Caminhão caçamba (travado), capacidade 10m³	R\$ 17,05 (por viagem)
b) Caminhão caçamba (travado), capacidade 10m³	R\$ 28,45 (por viagem)
c) Caminhão caçamba (travado), capacidade 10m³	R\$ 14,85 (por viagem)
d) Caminhão caçamba (travado), capacidade 10m³	R\$ 22,75 (por viagem)
e) Caminhão caçamba (travado), capacidade 10m³	R\$ 28,45 (por unidade)
f) Caminhão caçamba (travado), capacidade 10m³	R\$ 42,15 (por unidade)
g) Caminhão caçamba (travado), capacidade 10m³	R\$ 91,30 (por hora)
h) Caminhão caçamba (travado), capacidade 10m³	R\$ 55,35 (por hora)
i) Caminhão caçamba (travado), capacidade 10m³	R\$ 91,30 (por hora)
j) Caminhão caçamba (travado), capacidade 10m³	R\$ 28,45 (por viagem)
k) Caminhão caçamba (travado), capacidade 10m³	R\$ 18,00 (por km rodado)
l) Caminhão caçamba (travado), capacidade 10m³	R\$ 22,15 (por viagem)
m) Caminhão caçamba (travado), capacidade 10m³	R\$ 33,15 (por hora)
n) Caminhão caçamba (travado), capacidade 10m³	R\$ 22,15 (por hora)
o) Caminhão caçamba (travado), capacidade 10m³	R\$ 44,25 (por hora)
p) Caminhão caçamba (travado), capacidade 10m³	R\$ 28,45 (por hora)

IV - NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS

a) Por unidade, acrescida do valor da placa quando esta for fornecida pela Prefeitura	R\$ 4,75
---	----------

V - APROVAÇÃO DE SELO DE IMPLANTAMENTO OU FUSÃO URBANO

a) Por lote ou fração	R\$ 6,10
-----------------------	----------

VI - REGISTRO DE MARCAS

a) Por unidade	R\$ 30,10
----------------	-----------

pelo presidente Fernando Lugo em relação ao contrato da hidrelétrica de Itaipu. Emissários do governo paraguaio vêm mantendo contato com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e a Confederação Única dos Trabalhadores (CUT), entre outros movimentos ligados ou simpatizantes à chamada Alternativa Bolivariana para as Américas (Alba), criada pelo presidente da Venezuela, Hugo Chávez, a fim de pressionar o governo brasileiro a aumentar o valor pago pela energia de Itaipu e reavaliar a dívida referente à obra da hidrelétrica, de modo que o Paraguai, na prática, deixe de honrar com sua parte.

O eterno líder do MST, João Pedro Stedile, já vestiu uma improvável fantasia de embaixador informal do Paraguai no Brasil e confirmou a distribuição, entre a "militância", de "documentos e argumentos do povo do Paraguai". Se preciso for, faz "manifestações de solidariedade ao povo do Paraguai". Um dos negociadores paraguaios confirmou a estratégia "de guerrilha". A campanha também está sendo levada a universidades e

o governo brasileiro, mais uma vez, confere ao MST um status indevido, ao dar satisfação de sua política externa soberana a um movimento "social" que, não satisfeito em sequer reconhecer

nossa opinião pública por meio do assembléismo de massas, uma das maiores ameaças à democracia. Nele, o indivíduo perde sua condição de cidadão, tirado de um voto, e passa a integrar um rebanho que aguarda o sinal de seu líder.

E o Brasil? O que faz para enfrentar a situação de Itaipu? Por determinação do Palácio do Planalto, a tão criticada Agência Brasileira de Inteligência (Abin) entrou em cena e deverá monitorar os passos do MST e o governo do presidente paraguaio Fernando Lugo, enquanto o Itamaraty mostra-se tímido.

Na prática, o governo joga essencialmente o mesmo jogo obscuro, inclusive levando os funcionários de Itaipu a reuniões com movimentos sociais. Assim, a reação diplomática oficial fica relegada a segundo plano e o governo brasileiro limita-se a disputar o apoio "popular" dos nossos sem-terra com o governo paraguaio.

O governo brasileiro, mais uma vez, confere ao MST um status indevido, ao dar satisfação de sua política externa soberana a um movimento "social" que, não satisfeito em sequer reconhecer

• Sem prejuízo da concessão de diá-
• Capital anterior, é assegurado no
• público e fornecimento de passas-

Antônio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

IS	JRIA	NAL	OUTROS MUNICÍPIOS	CAPITAL DO	ESTADO	OUTRAS	EXPRESSOS
			UFERMS	RS		CAPITAIS	FEDERAL
			18	204,34	317,92	381,51	508,68
			14	197,82	247,27	298,73	398,64
			12	169,56	211,96	264,34	339,12
			10	141,30	176,02	211,95	282,60
			6	98,91	123,63	148,36	197,82
			5	70,68	88,31	105,97	141,30
			ERMS R\$ 14,13				

Itinerário	Diária	Valor Unitário	Total

II - MENTO DE DIÁRIAS

RELATÓRIO DE VIAGEM

Processo nº
Data:

Vistor ou Agente Político:
Início:
meio:
Término:
Placa:
Empresa:

Itinerário Percorrido:
Data
Localidades

Serviços Executados e Pessoas Contatadas:

Observações:

O LIBERAL

tratégia de guerrilha. A campanha também está sendo levada a universidades e ao Partido dos Trabalhadores (PT) no Brasil.

O tabuleiro da diplomacia entre governos é relegado a segundo plano e um obscuro jogo passa a ser travado com base em velhos conceitos de informação e contrainformação, que devem povoar o imaginário das viúvas saudosas do falido regime soviético.

O MST e outros movimentos supostamente defensores de ideais "sociais", negando de antemão os direitos do Brasil sobre Itaipu, cuja construção foi integral-

X - APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS E MERCADORIAS		R\$ 48,15
a) animais, por dia e por unidade		R\$ 7,95
b) mercadorias, por espécie e volume	Primeira hora	R\$ 2,20
	Horas subsequentes	R\$ 0,55
XI - CEMITÉRIO		
a) Inumação em cova:		
- adulto, por cinco anos		R\$ 49,25
- infantil, por três anos		R\$ 32,85
b) Inumação em carneiro ou jazigo:		
- adulto, por cinco anos		R\$ 49,25
- infantil, por três anos		R\$ 32,85
c) Prorrogação de prazo:		
- de cova, por cinco anos		R\$ 49,25
- de carneiro ou jazigo, por cinco anos		R\$ 32,85
d) Perpetuidade:		
- de cova ou carneiro, por unidade		R\$ 180,55
- de jazigo, por unidade		R\$ 300,95
e) Exumação após cinco anos		R\$ 47,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS
AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2.009
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2.009

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Visto receber proposta para a contratação de empresa especializada para limpeza de Ônibus e Veículos, visando atender o Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal, totalizando 194 (cento e noventa e quatro) dias letivos, durante o ano de 2009, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com os Mapas das Linhas, e suas respectivas quilometragens, conforme Anexo VI do Edital de Convocação.

EXECUÇÃO: Indireta;

REGIME: empreitada por preço unitário;

TIPO: menor preço;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 17 de Fevereiro de 2009 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Material e Patrimônio, sito à Av. Campo das Especificações e bases da Licitação.

Mundo Novo - MS, 29 de Janeiro de 2009

GERSON LUIZ CONTINI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Jornaloliberalms@hotmail.com

IMOBILIÁRIA
ALVORADA

MUITO MAIS JORNAL

Muito Mais Jornal